



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

LEI Nº 4.111/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais) no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento em vigor, no valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais)

04- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01- Secretaria da Fazenda

28.843.0105.2.062.000 - Pagamento de Dívida Contratual Resgatada

4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida por Contrato.....R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

15.752.0063.2093.000 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 2024 - Contribuição para Iluminação Pública



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recursos: 1070 - Salário Educação – FNDE

03 – Manutenção do FUNDEB

12.361.0045.2.097.000 – Manutenção de Atividades com o FUNDEB

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 0031- FUNDEB

04 – Cultura e Desporto Amador

27.812.0092.2.116.000 – Infraestrutura Esportiva

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 4011 Incentivo a Atenção Básica

Art. 2.º Servirão de recursos para a suplementação acima mencionada, as reduções de crédito das seguintes dotações do orçamento em vigor:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

26.782.0091.1.012.000 – Estradas e Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

15.451.0055.1.187.000 – Melhorias da Avenida Protásio Alves

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 2036 - Convênio Infraestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DESPORTO

01 – Secretaria da Educação

12.361.0008.2.021.000 – Reforma e Manutenção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

12.361.0015.1.152.000 – Aquisição de Equipamentos de Informática

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 5.150,00

12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de Mobiliários para as Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 11.500,00

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 13.000,00

12.361.0039.2.011.000 – Manutenção da Creche

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.361.0008.1.162.000 – Construção de Prédios Escolares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$10.500,00

Fonte de Recursos: 1081 CEX – Esforço Exportador

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.850,00

Fonte de Recursos: 1070 - Salário Educação FNDE

12.361.0008.2.021.000 – Reforma e Manutenção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$15.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação FNDE

12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de Mobiliário para as Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1062 CFEM

12.361.0045.1.157.000 – Material Permanente Transporte Escolar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 1070 Salário Educação - FNDE

04 – Cultura e Desporto Amador

27.812.0119.1.188.000 – Restauração do Centro Esportivo Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$190.000,00

Fonte de Recursos: 2036 - Convênio Infraestrutura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Agropecuária

20.602.0133.1.183.000 – Material Permanente para a Agropecuária Familiar

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 2025 Convênio MDA

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

Em 1º de agosto de 2013.

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração